

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



End: Rua Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho
Telefone: (38) – 3678-1210

PORTARIA N.º 001/2.011, DE 20 DE JANEIRO DE 2.011

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da lei Municipal nº 386/2007, Registrada e Publicada em 03 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da lei municipal 386/2007, de 03/01/2007, art. 33, c/c com o artigo 40, § 5º, da C. F/88 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, Artigos 6º e 7º. Bem como a documentação comprobatória anexa, ao processo de Aposentadoria nº. 0001/2011/IMPAR.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Sr^a. **JULITA MENDES DE FRANÇA**, casada, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de Professora P1, matrícula 00057-4, lotado no Departamento Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Riachinho-MG.

Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria voluntário com proventos nos termos da lei municipal 386/2007 de 03/01/2007, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo com direito a paridade.

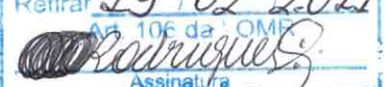
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo á 01/01/2011.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 20 de Janeiro de 2.011


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR - Previdência Própria Riachinho - MG	
Publicar	20 / 01 / 2011
Retirar	19 / 02 / 2011
Assinatura	







INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End: Rua Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho
Telefone: (38) – 3678-1210

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria 001/2.011 de 20/01/2.011 consumando o ato de concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora efetiva a Sr^a **JULITA MENDES DE FRANÇA**, foi publicada por afixação nos quadros de informações da prefeitura municipal e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 20/01/2011, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 31 de Janeiro de 2.011

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

